



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2025
PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO NEABI - CAMPUS JUIZ DE FORA

Processo: 23225.001489/2025-64

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25, torna público o edital de Chamada Interna para os interessados em compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI - do *Campus* Juiz de Fora.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de membros para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Juiz de fora, em atendimento ao Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Sudeste MG - Resolução CONSU nº 58/2020, de 15-12-2020.

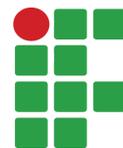
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, os dispositivos deste edital.
- 2.2.** O impugnante deverá preencher o formulário eletrônico do Google Forms no link <https://forms.gle/dpjpgwfkPRjoXSwJ29>, em data estabelecida no cronograma deste edital (Anexo I).
- 2.3.** Os pedidos de impugnação ao edital serão julgados pela Direção-geral do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora.
- 2.4.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o dispositivo deste edital objeto da impugnação, com a devida justificativa.
- 2.5.** Não caberá recurso administrativo em face da decisão da Direção-geral do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora.
- 2.6.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em arquivo único na página oficial do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a compor o NEABI

- I - Servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora
- II - Aluno com matrícula ativa no *Campus* Juiz de Fora.

3.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 58/2020, de 15-12-2020, os NEABIs contarão, minimamente, em sua composição, com 03 (três) membros servidores do quadro permanente, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.

4.2. O interessado deverá preencher formulário de inscrição, via *internet*, por meio do endereço <https://forms.gle/aQcYtcUeQc6MSo9u9>, no período de **08 a 11 de julho de 2025**.

4.3. Para se candidatarem, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação deverão comprovar sua condição de pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG, com lotação no *Campus* Juiz de Fora, por meio de declaração atualizada, emitida, portanto, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, diretamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Juiz de Fora, exclusivamente pelo e-mail: cgp.jf@ifsudestemg.edu.br ou pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, por meio do caminho: 1) “serviços” → 2) “documentos” → 3) “declarações” → 4) “declaração funcional”.

4.4. Para se candidatarem, os discentes deverão comprovar a matrícula ativa em cursos do *Campus* Juiz de Fora, por meio de atestado de matrícula, emitido, portanto, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, por meio do SIGAA, no caminho: 1) “curso” → 2) “ensino” → 3) “emitir atestado de matrícula”, pela secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, via e-mail: secretaria.jf@ifsudestemg.edu.br ou, ainda, pela Coordenação do respectivo curso.

4.5. No ato da inscrição por formulário eletrônico, os candidatos deverão atender aos seguintes itens:

- I. preencherem o nome completo, o respectivo e-mail (institucional, se servidor) e número do SIAPE (se servidor) ou de matrícula em curso (se



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Campus
Juiz de Fora

Gabinete
Telefone: (32) 4009-3001
Email: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
R. Bernardo Mascarenhas, 1283
Bairro Fábrica - 36080-001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

discente);

II. realizarem o carregamento/upload da declaração exigida em conformidade com os itens 4.3 e 4.4 deste edital;

III. submeterem a inscrição, após o preenchimento de todas as informações solicitadas e do carregamento/upload da declaração exigida neste edital.

4.6. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por outra pessoa por meio de procuração simples, que, nesse caso, deverá ser anexada juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

4.7. O comprovante será gerado automaticamente e enviado ao e-mail do responsável pela inscrição (próprio candidato ou seu procurador), no qual constará a data e hora em que a inscrição foi realizada.

4.8. Os carregamentos/uploads de documentos no formulário eletrônico de inscrição poderão ser feitos nos formatos PDF e imagem.

4.9. A responsabilidade pelo envio da inscrição, bem como dos documentos obrigatórios, é inteiramente do candidato.

4.10. A prestação de informações falsas ou inexatas na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, ensejará em sanções cabíveis.

5. DA ANÁLISE

5.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas por Comissão ad hoc, designada pela Direção-geral do Campus Juiz de Fora.

5.2. Após avaliação da Comissão obedecendo às disposições deste edital, cada inscrição será considerada “DEFERIDA” ou “INDEFERIDA”.

5.3. Não serão indeferidas candidaturas por mero erro formal.

5.4. A Comissão poderá promover diligências complementares, caso necessárias, para avaliação da comprovação das condições de inscrição.

5.5. A relação de inscritos deferidos e indeferidos será tornada pública pela Comissão por meio da página oficial do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

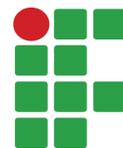
5.6. Todos os inscritos deferidos passarão a compor o NEABI - *Campus* Juiz de Fora, após designação em Portaria da Direção-geral da unidade, não havendo, portanto, processo eleitoral a ser realizado.

5.7. As inscrições indeferidas poderão ser objeto de recurso, que deverá ser fundamentado pelo interessado por meio do preenchimento de formulário eletrônico do Google Forms no link <https://forms.gle/k1qLmASmsVmRKgXx8>,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



com apresentação de eventuais documentos comprobatórios, em data estabelecida no cronograma deste edital (anexo I).

5.8. A Comissão julgará o recurso e, permanecendo o indeferimento, caberá interposição de recurso à Direção-geral do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora.

5.9. Após a apreciação dos recursos a Comissão tornará pública a relação final homologada dos inscritos deferidos, na página oficial do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, conforme data estabelecida no Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

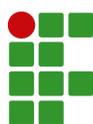
6.1 Demais informações sobre a organização e o funcionamento dos NEABI do IF Sudeste MG estão disponíveis na [Resolução CONSU nº 58/2020](#), de 15-12-2020, do Conselho Superior da instituição.

6.2 Este Edital poderá sofrer alterações mediante publicações das respectivas retificações.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Direção-geral do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora e os casos que demandarem maior tempo para definição poderão resultar em suspensão temporária do processo e/ou alteração do cronograma (anexo I).

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025.

Sílvio Anderson Toledo Fernandes
Diretor-geral
IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Campus
Juiz de Fora

Gabinete
Telefone: (32) 4009-3001
Email: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
R. Bernardo Mascarenhas, 1283
Bairro Fábrica - 36080-001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Anexo I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE 2025
PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO NEABI - CAMPUS JUIZ DE FORA

Publicação do edital	02/07	
Apresentação de impugnações ao presente Edital	03/07	https://forms.gle/sJncFH3WnsJygdQ86
Análise e julgamento do(s) Pedido(s) de impugnação ao edital	04/07	
Publicação, na página oficial do <i>Campus</i> , da(s) decisão (ões) acerca do(s) pedido(s) de impugnação ao edital e, também, das retificações ao documento, caso realizadas.	07/07	
Período de inscrição	08/07 a 11/07	https://forms.gle/633sJQjh8kiC84sq8
Divulgação do resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas	15/07	
Pedidos de recurso em face de inscrição indeferida	16/07	https://forms.gle/tFHseMRBbkUuoQuV8
Análise e julgamento do(s) pedido(s) de recurso em face de inscrição indeferida	17/07	
Publicação, na página oficial do <i>Campus</i> , da(s) decisão(ões) acerca do(s) pedido(s) de recurso em face de inscrição indeferida	18/07	
Divulgação do Resultado final	22/07	



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Campus
Juiz de Fora

Gabinete
Telefone: (32) 4009-3001
Email: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br
R. Bernardo Mascarenhas, 1283
Bairro Fábrica - 36080-001